



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 , , @cidade\_unidade@/, CEP  
 Telefone: (41) 3360-5200 - <http://www.ufpr.br/>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23075.033970/2018-51

**ATA Nº 465/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019**

<b>Fornecedor:</b> ENGDTP & Multimídia Comércio e Prestação de Serviços de Informática LTDA.
<b>Endereço:</b> Rua vereador João Aquino Soares, 50 A, Centro, Juquitiba/SP, CEP: 06950-000
<b>Telefone:</b> (61) 3224-3000
<b>Nome do representante:</b> Alvaro Jose Venegas dos Santos
<b>CNPJ:</b> 03.556.998/0001-01
<b>E-mail:</b> alvaro@eng.com.br

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 75.095.679/0001-49, com endereço sede na Rua XV de Novembro, nº 1299, Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2.913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013 e a empresa **ENGDTP & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada por **ALVARO JOSE VENEGAS DOS SANTOS**, CPF nº 040.215.718-41, RG nº 131.287-17 - SSP/SP, seu representante legal, classificada no **Pregão Eletrônico nº 096/2019**, Processo nº 23075.033970/2018-51, resolvem fazer constar o preço para contratação de licenças educacionais de software Adobe, com garantia, nas modalidades de subscrição (assinatura) e licenciamento perpétuo, para uso nas áreas administrativa e acadêmica desta Universidade, no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; Instrução Normativa nº 04 SEGES/MPDG, de 11/09/2014, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, e das demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como o que segue:

### 1 - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a implantação de Sistema de Registro de Preços para contratação de licenças educacionais de software Adobe, com garantia, nas modalidades de

subscrição (assinatura) e licenciamento perpétuo, para uso nas áreas administrativa e acadêmica da Universidade Federal do Paraná, conforme especificações detalhadas na proposta da empresa signatária, e no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2019, os quais integram e vinculam esta ata, independentemente de transcrição.

## 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licença educacional de adobe creative cloud por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 2 (dois) anos.	Unidade	10	3.150,00	31.500,00
02	Licença educacional de adobe creative cloud por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 4 (quatro) anos.	Unidade	25	6.450,00	161.250,00
03	Licença educacional de adobe creative cloud por dispositivo. subscrição/assinatura por 2 (dois) anos.	Unidade	55	2.010,00	110.550,00
04	Licença educacional de adobe creative cloud por dispositivo. subscrição/assinatura por 4 (quatro) anos.	Unidade	175	3.410,00	596.750,00
05	Licença educacional de adobe photoshop cc por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 4 (quatro) anos.	Unidade	10	2.700,00	27.000,00
06	Licença educacional de adobe illustrator por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 4 (quatro) anos.	Unidade	10	2.700,00	27.000,00
07	Licença educacional de adobe indesign cc por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 4 (quatro) anos.	Unidade	15	2.700,00	40.500,00
08	Licença educacional de adobe dreamweaver cc por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 4 (quatro) anos.	Unidade	40	2.700,00	108.000,00
09	Licença educacional de adobe premiere pro cc por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 4 (quatro) anos.	Unidade	10	2.650,00	26.500,00
10	Licença educacional de adobe acrobat pro dc por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 2 (dois) anos.	Unidade	10	1.250,00	12.500,00
11	Licença educacional de adobe acrobat pro dc por usuário nomeado. subscrição/assinatura por 4 (quatro) anos.	Unidade	05	2.750,00	13.750,00
12	Licença educacional (perpétua) de adobe acrobat pro por dispositivo.	Unidade	335	500,00	167.500,00
14	Licença educacional (perpétua) de adobe premiere elements por dispositivo.	Unidade	15	375,00	5.625,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>1.328.425,00</b>

## 3 - VALIDADE DA ATA

A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura pela UFPR, não sendo permitidas prorrogações.

## 4 - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - A administração realizará pesquisa de preços periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

4.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à empresa.

4.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a empresa para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 - A empresa que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 - A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 - A ata de registro de preços da empresa será cancelada quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-a proibida de celebrar contratação, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

4.8 - O cancelamento de atas de registro de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d”, acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, em processo próprio.

4.9 - O cancelamento da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público.

## **5 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

5.1 - O gerenciamento da ata de registro de preços será responsabilidade do Centro de Computação Eletrônica/UFPR.

5.2 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a cada empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

## **6 - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, os deveres da Administração e da empresa, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2019.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO JOSE VENEGAS DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2047335** e o código CRC **F1F51F54**.